

## VISTO DE RESIDÊNCIA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL SUBORDINADA

<b>Nome e Apelido do requerente:</b>		
<b>Endereço de correio eletrónico (Email):</b> <b>Contacto telefónico direto:</b>		
<b>Motivo da deslocação a Portugal:</b>		
<b>REQUISITOS GERAIS</b>		
	<b>SIM</b>	<b>EM FALTA</b>
<b>Formulário de pedido de visto nacional</b> preenchido na íntegra e assinado pelo requerente;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>2 Fotografias</b> iguais, tipo passe, atualizadas e em boas condições de identificação do requerente (1 colada no formulário).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Passaporte</b> ou outro documento de viagem com validade superior em pelo menos três meses à duração da estada prevista. Fotocópia da página biográfica.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Comprovativo da situação regular</b> , caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto, com validade superior à data do término do visto que solicita.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Seguro de viagem válido</b> , que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Certificado de registo criminal</b> emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que resida há mais de um ano ( <i>não aplicável a menores de 16 anos</i> ), com Apostila de Haia (se aplicável) ou legalizado.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Requerimento para consulta do registo criminal</b> português pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras ( <i>não aplicável a menores de 16 anos</i> ).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Comprovativo da existência de meios de subsistência.</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para os efeitos de prova de meios de subsistência, devem ser tidos em consideração os meios provenientes de contrato ou promessa de contrato de trabalho.</li> <li>• A prova de meios de subsistência pode ser efetuada através de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito pela entidade de acolhimento de trabalhadores.</li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTO ESPECÍFICO</b>		

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contrato de trabalho ou promessa de contrato de trabalho ou manifestação individualizada de interesse; e,</li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovativo de que está habilitado ao exercício da profissão, quando esta se encontre regulamentada em Portugal (se aplicável).</li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>VISTO DE RESIDÊNCIA PARA ATIVIDADE PROFISSIONAL SUBORDINADA – ACORDO DE MOBILIDADE DA CPLP</b>		
<p><b>Os cidadãos da CPLP são dispensados da apresentação de:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Seguro;</li> <li>• Meios de subsistência; e,</li> <li>• Título de transporte de regresso.</li> </ul> <p><b>mediante a apresentação de termo de responsabilidade nos seguintes termos:</b></p> <p>a) Apresentação de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito pela entidade de acolhimento de estagiários ou trabalhadores, bem como pela organização responsável por programas de intercâmbio de estudantes ou de voluntariado; <b>ou,</b></p> <p>b) Apresentação de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito por cidadão português ou cidadão estrangeiro habilitado, com documento de residência em Portugal, que garanta a alimentação e alojamento ao requerente do visto, bem como a reposição dos custos de afastamento, em caso de permanência irregular.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p><b>Nota:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto.</li> <li>• O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.</li> <li>• O fato de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo, não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.</li> <li>• Consulte a legislação em vigor em <a href="https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional">https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional</a></li> <li>• Meios de subsistência - Portaria nº 1563 /2007, de 6 de dezembro.</li> </ul>		

**VISTO DE RESIDÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL  
INDEPENDENTE OU PARA EMIGRANTES EMPREENDEDORES E *STARTUP*  
VISA**

<b>Nome e Apelido do requerente:</b>		
<b>Endereço de correio eletrónico (Email):</b> <b>Contacto telefónico direto:</b>		
<b>Motivo da deslocação a Portugal:</b>		
<b>REQUISITOS GERAIS</b>		
	<b>SIM</b>	<b>EM FALTA</b>
<b>Formulário de pedido de visto nacional</b> preenchido na íntegra e assinado pelo requerente; <b>2 Fotografias</b> iguais, tipo passe, atualizadas e em boas condições de identificação do requerente (1 colada no formulário).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Passaporte</b> ou outro documento de viagem com validade superior em pelo menos três meses à duração da estada prevista. Fotocópia da página biográfica.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Comprovativo da situação regular</b> , caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto, com validade superior à data do término do visto que solicita.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Seguro de viagem válido</b> , que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Certificado de registo criminal</b> emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que resida há mais de um ano ( <i>não aplicável a menores de 16 anos</i> ), com Apostila de Haia (se aplicável) ou legalizado.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Requerimento para consulta do registo criminal</b> português pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras ( <i>não aplicável a menores de 16 anos</i> )	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Comprovativo da existência de meios de subsistência</b>  Para os efeitos de prova de meios de subsistência, devem ser tidos em consideração os meios provenientes de contrato ou promessa de contrato de trabalho.  A prova de meios de subsistência pode ser efetuada através de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito pela entidade de acolhimento de trabalhadores.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTO ESPECÍFICO</b>		

<p><u>Para atividade profissional independente</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contrato de sociedade ou contrato ou proposta escrita de contrato de prestação de serviços.</li> <li>• Quando aplicável, declaração emitida pela entidade competente para a verificação dos requisitos do exercício de profissão que, em Portugal, se encontre sujeita a qualificações especiais.</li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p><u>Para imigrantes empreendedores</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovativo de que efetuou operações de investimento; <b>ou</b>,</li> <li>• Comprovativo de que possui meios financeiros disponíveis em Portugal, incluindo os obtidos junto de instituição financeira em Portugal, e da intenção de proceder a uma operação de investimento em território português, devidamente descrita e identificada.</li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p><u>Programa <i>Startup Visa</i></u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Declaração do IAPMEI (Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.), comprovativa da celebração de contrato de incubação com incubadora certificada, nos termos da legislação.</li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p><b>VISTO DE RESIDÊNCIA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL INDEPENDENTE OU PARA EMIGRANTES EMPREENDEDORES E START UP VISAS – ACORDO DE MOBILIDADE DA CPLP</b></p>		
<p><b>Os cidadãos da CPLP são dispensados da apresentação de:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Seguro;</li> <li>• Meios de subsistência; e,</li> <li>• Título de transporte de regresso.</li> </ul> <p><b>mediante a apresentação de termo de responsabilidade nos seguintes termos:</b></p> <p>c) Apresentação de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito pela entidade de acolhimento de estagiários ou trabalhadores, bem como pela organização responsável por programas de intercâmbio de estudantes ou de voluntariado; <b>ou</b>,</p> <p>d) Apresentação de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito por cidadão português ou cidadão estrangeiro habilitado, com documento de residência em Portugal, que garanta a alimentação e alojamento ao requerente do visto, bem como a reposição dos custos de afastamento, em caso de permanência irregular.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p><b>Nota:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto.</li> <li>• O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.</li> <li>• O fato de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo, não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.</li> <li>• Consulte a legislação em vigor em <a href="https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional">https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional</a></li> <li>• Meios de subsistência - Portaria nº 1563 /2007, de 6 de dezembro.</li> </ul>		

**VISTO DE RESIDÊNCIA PARA ATIVIDADE DOCENTE, ALTAMENTE QUALIFICADA OU CULTURAL E ATIVIDADE ALTAMENTE QUALIFICADA EXERCIDA POR TRABALHADOR SUBORDINADO**

<b>Nome e Apelido do requerente:</b>		
<b>Endereço de correio eletrónico (Email):</b> <b>Contacto telefónico direto:</b>		
<b>Motivo da deslocação a Portugal:</b>		
<b>REQUISITOS GERAIS</b>		
	<b>SIM</b>	<b>EM FALTA</b>
<b>Formulário de pedido de visto nacional</b> preenchido na íntegra e assinado pelo requerente; <b>2 Fotografias</b> iguais, tipo passe, atualizadas e em boas condições de identificação do requerente (1 colada no formulário).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Passaporte</b> ou outro documento de viagem com validade superior em pelo menos três meses à duração da estada prevista.  Fotocópia da página biográfica.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Comprovativo da situação regular</b> , caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto, com validade superior à data do término do visto que solicita.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Seguro de viagem válido</b> , que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Certificado de registo criminal</b> emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que reside há mais de um ano (não aplicável a menores de 16 anos), com Apostila de Haia (se aplicável) ou legalizado.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Requerimento para consulta do registo criminal</b> português pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (não aplicável a menores de 16 anos)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Comprovativo da existência de meios de subsistência</b>  Para os efeitos de prova de meios de subsistência devem ser tidos em consideração os meios provenientes de subvenções, bolsas de estudo, contrato ou promessa de contrato de trabalho.  A prova de meios de subsistência pode ser efetuada através da apresentação de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito pela entidade de acolhimento de estagiários ou trabalhadores, bem como pela organização responsável por programas de intercâmbio de estudantes ou de voluntariado.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTO ESPECÍFICO</b>		

<p><u>Atividade docente, altamente qualificada ou cultural:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contrato de trabalho ou promessa de contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços; <b>ou,</b></li> <li>• Carta convite emitida por instituição de ensino ou de formação profissional; <b>ou,</b></li> <li>• Termo de responsabilidade de empresa certificada nos termos definidos por Portaria dos membros do governo responsáveis pelas áreas da administração interna e da economia; <b>ou,</b></li> <li>• Carta convite emitida por empresa ou entidade que realize em território nacional uma atividade cultural reconhecida pelo membro do governo responsável pela área da cultura como de interesse para o país, ou como tal definida na lei; <b>ou,</b></li> <li>• Carta convite emitida por centro de investigação.</li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p><u>Atividade altamente qualificada exercida por trabalhador subordinado:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Seja titular de contrato de trabalho ou de promessa de contrato de trabalho válidas com, pelo menos, um ano de duração, a que corresponda uma remuneração anual de, pelo menos, 1,5 vezes o salário anual bruto médio nacional ou três vezes o valor indexante de apoios sociais (IAS);</li> <li>• Para efeitos de emprego em profissões pertencentes aos grandes grupos 1 e 2 da Classificação Internacional Tipo (CITP), indicadas por Resolução do Conselho de Ministros, mediante parecer prévio da Comissão Permanente da Concertação Social, como profissões particularmente necessitadas de trabalhadores nacionais de Estados terceiros, o limiar salarial previsto na alínea a) do n.º 1 deve corresponder a, pelo menos, 1,2 vezes o salário bruto médio nacional, ou duas vezes o valor do IAS. <b>Ou,</b></li> <li>• No caso de profissão regulamentada, seja titular de qualificações profissionais elevadas, necessárias para o acesso e exercício da profissão em Portugal; <b>ou,</b></li> <li>• No caso de profissão não regulamentada, seja titular de qualificações profissionais elevadas adequadas à atividade ou setor especificado no contrato de trabalho ou de promessa de contrato de trabalho.</li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p><b>VISTO DE RESIDÊNCIA PARA ATIVIDADE DOCENTE, ALTAMENTE QUALIFICADA OU CULTURAL E ATIVIDADE ALTAMENTE QUALIFICADA EXERCIDA POR TRABALHADOR SUBORDINADO – ACORDO DE MOBILIDADE DA CPLP</b></p>		
<p><b>Os cidadãos da CPLP são dispensados da apresentação de:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Seguro;</li> <li>• Meios de subsistência; e,</li> <li>• Título de transporte de regresso.</li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

<p><b>mediante a apresentação de termo de responsabilidade nos seguintes termos:</b></p> <p>e) Apresentação de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito pela entidade de acolhimento de estagiários ou trabalhadores, bem como pela organização responsável por programas de intercâmbio de estudantes ou de voluntariado; <b>ou,</b></p> <p>f) Apresentação de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito por cidadão português ou cidadão estrangeiro habilitado, com documento de residência em Portugal, que garanta a alimentação e alojamento ao requerente do visto, bem como a reposição dos custos de afastamento, em caso de permanência irregular.</p>		
<p><b>Nota:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto.</li><li>• O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.</li><li>• O fato de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo, não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.</li><li>• Consulte a legislação em vigor em <a href="https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional">https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional</a></li><li>• Meios de subsistência - Portaria nº 1563 /2007, de 6 de dezembro.</li></ul>		

## VISTO DE RESIDÊNCIA PARA INVESTIGAÇÃO, ESTUDO, INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO, ESTÁGIO E VOLUNTARIADO

<b>Nome e Apelido do requerente:</b>		
<b>Endereço de correio eletrónico (Email):</b> <b>Contacto telefónico direto:</b>		
<b>Motivo da deslocação a Portugal:</b>		
<b>REQUISITOS GERAIS</b>		
	<b>SIM</b>	<b>EM FALTA</b>
<b>Formulário de pedido de visto nacional</b> preenchido na íntegra e assinado pelo requerente (no caso de menores ou incapazes, pelo representante legal);  <b>2 Fotografias</b> iguais, tipo passe, atualizadas e em boas condições de identificação do requerente (1 colada no formulário).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Passaporte</b> ou outro documento de viagem com validade superior em pelo menos três meses à duração da estada prevista.  Fotocópia da página biográfica.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Comprovativo da situação regular</b> , caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto, com validade superior à data do término do visto que solicita.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Seguro de viagem válido</b> , que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Certificado de registo criminal</b> emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que reside há mais de um ano ( <i>não aplicável a menores de 16 anos</i> ), com Apostila de Haia (se aplicável) ou legalizado.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Requerimento para consulta do registo criminal</b> português pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras ( <i>não aplicável a menores de 16 anos</i> )	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Comprovativo de meios de subsistência.</b>  Para os efeitos de prova de meios de subsistência devem ser tidos em consideração os meios provenientes de subvenções, bolsas de estudo, contrato ou promessa de contrato de trabalho.  A prova de meios de subsistência pode ser efetuada através da apresentação de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito pela entidade de acolhimento de estagiários ou trabalhadores, bem como pela organização responsável por programas de intercâmbio de estudantes ou de voluntariado.  <b>Dispensas:</b> Consultar a secção específica consoante o motivo da estada.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**DOCUMENTO ESPECÍFICO**

Investigadores

- Contrato de trabalho ou convenção de acolhimento com centro de investigação ou instituição de ensino superior; ou,
- Ter sido admitido em centro de investigação ou instituição de ensino superior, e possuir bolsa ou subvenção de investigação; ou,
- Apresentar termo de responsabilidade subscrito pelo centro de investigação ou instituição de ensino superior que garanta a sua admissão, bem como as despesas de estada.

Os **investigadores admitidos** em centro de investigação ou instituição de ensino superior oficialmente reconhecido **nos termos da legislação em vigor (Artigo 91º-B da Lei 23/2007)** estão dispensados de apresentar seguro de saúde ou equivalente, contrato de trabalho ou convenção, seguro de viagem e meios de subsistência.

Sempre que o requerente seja **beneficiário de bolsa de estudo ou de investigação**, está dispensado de apresentação do documento comprovativo da admissão, bem como da prova de suficiência de meios de subsistência, desde que informe o Posto Consular de tal facto.

Frequência do ensino superior

- Comprovativo em como preenche as condições de admissão ou foi aceite em instituição do ensino superior para frequência de um programa de estudos e que possui os recursos suficientes para a respetiva frequência.

Os **estudantes de ensino superior admitidos** em instituição de ensino superior oficialmente reconhecido **nos termos da legislação em vigor (Artigo 91º-B da Lei 23/2007)** estão dispensados de apresentar seguro de saúde ou equivalente, de comprovar condições de admissão ou em como foi aceite em instituição de ensino superior, seguro de viagem ou meios de subsistência.

Estão dispensados da apresentação do documento comprovativo da admissão e prova de suficiência de meios de subsistência todos os estudantes beneficiários de uma bolsa de estudo, bem como aos beneficiários de uma bolsa de estudo atribuída pelo Camões – Instituto da Cooperação e da Língua.

É dispensado da prova de meios de subsistência o requerente de visto de residência, **nacional de Estado terceiro de língua oficial portuguesa**, quando admitido em instituição de ensino superior.

<p><u>Estudo no ensino secundário ou profissional</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prova de ter sido admitido para frequentar um programa de ensino reconhecido e equivalente aos níveis 2 e 3 da classificação internacional tipo da educação, num quadro de intercâmbio de estudantes ou mediante admissão individual num projeto educativo realizado por estabelecimento de ensino reconhecido;</li> <li>• Ter entre 14 e 21 anos de idade;</li> <li>• Prova de ter sido acolhido por família ou ter alojamento assegurado em instalações adequadas, dentro do estabelecimento de ensino ou noutras;</li> <li>• Prova de ter sido admitido a frequentar curso dos níveis de qualificação 4 ou 5 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ) ou cursos de formação ministrados por estabelecimentos de ensino ou de formação profissional, desde que comprovem dispor de meios, seguro de viagem e seguro de saúde.</li> </ul> <p>No caso de intercâmbio de estudantes, a prova de meios de subsistência pode ser efetuada através de apresentação de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, pela organização responsável por programas de intercâmbio de estudantes.</p> <p><b>Estão dispensados</b> da apresentação do documento comprovativo da admissão e <b>prova de suficiência de meios de subsistência todos os estudantes beneficiários de uma bolsa de estudo atribuída pelo Camões – Instituto da Cooperação e da Língua.</b></p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p><u>Estágio não remunerado</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovativo em como foi aceite como estagiário por uma entidade de acolhimento certificada; e,</li> <li>• Contrato de formação teórica e prática, no domínio do diploma de ensino superior de que é possuidor ou de ciclo de estudos que frequenta, o qual deve conter: programa de formação, duração e horário da formação, localização e condições de supervisão do estágio, caracterização da relação jurídica entre o estagiário e a entidade de acolhimento, menção de que o estágio não substitui um posto de trabalho e de que a entidade de acolhimento se responsabiliza pelo reembolso ao estado das despesas de estada e afastamento, caso o estagiário permaneça ilegalmente em território nacional.</li> </ul> <p>Para prova de meios de subsistência, pode ser efetuada através de apresentação de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, pela entidade de acolhimento de estagiários.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p><u>Voluntariado</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contrato com a entidade de acolhimento responsável pelo programa de voluntariado, com a duração, horário, condições de supervisão e garantia da cobertura das despesas de alimentação e alojamento incluindo uma soma mínima de ajudas de custo ou dinheiro de bolso; e,</li> <li>• Subscrição de um seguro de responsabilidade civil pela entidade de acolhimento, salvo no caso dos voluntários que participam no Serviço Voluntário Europeu.</li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

A prova de meios de subsistência pode ser efetuada através de apresentação de termo de responsabilidade pela organização responsável por programas de voluntariado [com assinatura reconhecida].		
<b>DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA MENORES DE IDADE</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Menores que não viajem com ambos os progenitores ou viajem com uma terceira pessoa: deve ser apresentada uma autorização de viagem do progenitor com quem não viaja ou de ambos, com assinatura reconhecida, devidamente legalizada, ou uma decisão tribunal (quando aplicável) a autorizar o menor viajar e permanecer em Portugal durante o período previsto de acordo com o motivo da estada.</li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fotocópia do Bilhete de Identidade dos progenitores.</li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>VISTO DE RESIDÊNCIA PARA INVESTIGAÇÃO, ESTUDO, INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO, ESTÁGIO E VOLUNTARIADO – ACORDO DE MOBILIDADE DA CPLP</b>		
<p><b>Os cidadãos da CPLP são dispensados da apresentação de:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Seguro;</li> <li>• Meios de subsistência; e,</li> <li>• Título de transporte de regresso.</li> </ul> <p><b>mediante a apresentação de termo de responsabilidade nos seguintes termos:</b></p> <p>g) Apresentação de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito pela entidade de acolhimento de estagiários ou trabalhadores, bem como pela organização responsável por programas de intercâmbio de estudantes ou de voluntariado; <b>ou,</b></p> <p>h) Apresentação de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecido, subscrito por cidadão português ou cidadão estrangeiro habilitado, com documento de residência em Portugal, que garanta a alimentação e alojamento ao requerente do visto, bem como a reposição dos custos de afastamento, em caso de permanência irregular.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p><b>Nota:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto.</li> <li>• O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.</li> <li>• O fato de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo, não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.</li> <li>• Consulte a legislação em vigor em <a href="https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional">https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional</a>.</li> <li>• Meios de subsistência - Portaria nº 1563 /2007, de 6 de dezembro.</li> </ul>		

## VISTO DE RESIDÊNCIA PARA EFEITOS DE REAGRUPAMENTO FAMILIAR

<b>Nome e Apelido do requerente:</b>		
<b>Endereço de correio eletrónico (Email):</b> <b>Contacto telefónico direto:</b>		
<b>Motivo da deslocação a Portugal:</b>		
<b>REQUISITOS GERAIS</b>		
	<b>SIM</b>	<b>EM FALTA</b>
<b>Formulário de pedido de visto nacional</b> preenchido na íntegra e assinado pelo requerente (no caso de menores ou incapazes, pelo representante legal); <b>2 Fotografias</b> iguais, tipo passe, atualizadas e em boas condições de identificação do requerente (1 colada no formulário).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Passaporte</b> ou outro documento de viagem_com validade superior em pelo menos três meses à duração da estada prevista. Fotocópia da página biográfica.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Comprovativo da situação regular</b> , caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto, com validade superior à data do término do visto que solicita.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Seguro de viagem válido</b> , que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Certificado de registo criminal</b> emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que reside há mais de um ano ( <i>não aplicável a menores de 16 anos</i> ), com Apostila de Haia (se aplicável) ou legalizado.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Requerimento para consulta do registo criminal</b> português pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras ( <i>não aplicável a menores de 16 anos</i> ).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Comprovativo de meios de subsistência</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTO ESPECÍFICO</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aferição da regular identificação dos familiares a reagrupar.</li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Despacho do SEF com o deferimento do Reagrupamento Familiar.</li> </ul> <p>O pedido de visto de reagrupamento familiar deve de ser apresentado no prazo de 90 dias. A não apresentação do pedido de emissão de visto de residência dentro deste prazo implica a caducidade da decisão de reconhecimento do direito ao reagrupamento familiar.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA MENORES DE IDADE**

<ul style="list-style-type: none"><li>Menores que não viajem com ambos os progenitores ou viajem com uma terceira pessoa: deve ser apresentada uma autorização de viagem do progenitor com quem não viaja ou de ambos, com assinatura reconhecida, devidamente legalizada, ou uma decisão tribunal (quando aplicável) a autorizar o menor viajar e permanecer em Portugal durante o período previsto de acordo com o motivo da estada.</li></ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none"><li>Fotocópia do Bilhete de Identidade dos progenitores.</li></ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto.</li><li>O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.</li><li>O fato de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo, não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.</li><li>Consulte a legislação em vigor em <a href="https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional">https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional</a>;</li><li>Meios de subsistência - Portaria nº 1563 /2007, de 6 de dezembro.</li></ul>		

## VISTO DE RESIDÊNCIA PARA A FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE REFORMADOS, RELIGIOSOS E PESSOAS QUE VIVAM DE RENDIMENTOS

<b>Nome e Apelido do requerente:</b>		
<b>Endereço de correio eletrónico (Email):</b> <b>Contacto telefónico direto:</b>		
<b>Motivo da deslocação a Portugal:</b>		
<b>REQUISITOS GERAIS</b>		
	<b>SIM</b>	<b>EM FALTA</b>
<b>Formulário de pedido de visto nacional</b> preenchido na íntegra e assinado pelo requerente;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>2 Fotografias</b> iguais, tipo passe, atualizadas e em boas condições de identificação do requerente (1 colada no formulário).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Passaporte</b> ou outro documento de viagem com validade superior em pelo menos três meses à duração da estada prevista.  Fotocópia da página biográfica.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Comprovativo da situação regular</b> , caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto, com validade superior à data do término do visto que solicita.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Seguro de viagem válido</b> que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento em caso de morte.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Certificado de registo criminal</b> emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que resida há mais de um ano ( <i>não aplicável a menores de 16 anos</i> ), com Apostila de Haia (se aplicável) ou legalizado.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Requerimento para consulta do registo criminal</b> português pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras ( <i>não aplicável a menores de 16 anos</i> ).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comprovativo <b>de meios de subsistência</b> para um período de, pelo menos, 12 meses, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 1563/2007, de 11 de dezembro.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTO ESPECÍFICO</b>		
<u>Religiosos</u>  <ul style="list-style-type: none"> <li>• Termo de responsabilidade;</li> <li>• Documento que certifique a qualidade de ministro do culto ou de membro de instituto de vida consagrada do requerente emitidos pela igreja ou comunidade religiosa a que pertença, reconhecidas pela ordem jurídica portuguesa (convite nominal).</li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Os meios de subsistência podem ser reduzidos a metade quando comprove ter assegurados, por qualquer forma, o alojamento ou até 90% do montante quando comprove ter também assegurada a alimentação.		
<u>Reformados</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Documento comprovativo de montante da reforma.</li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<u>Pessoas que vivam de rendimentos próprios</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Documentos comprovativos de rendimentos provenientes de bens móveis ou imóveis, e/ou da propriedade intelectual e/ou de aplicações financeiras.</li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>VISTO DE RESIDÊNCIA PARA A FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE REFORMADOS, RELIGIOSOS E PESSOAS QUE VIVAM DE RENDIMENTOS - ACORDO DE MOBILIDADE DA CPLP</b>		
<p><b>Os cidadãos da CPLP são dispensados da apresentação de:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Seguro;</li> <li>• Meios de subsistência; e,</li> <li>• Título de transporte de regresso.</li> </ul> <p><b>mediante a apresentação de termo de responsabilidade nos seguintes termos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i) Apresentação de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito por cidadão português ou cidadão estrangeiro habilitado, com documento de residência em Portugal, que garanta a alimentação e alojamento ao requerente do visto, bem como a reposição dos custos de afastamento, em caso de permanência irregular.</li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto.</li> <li>• O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.</li> <li>• O fato de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo, não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.</li> <li>• Consulte a legislação em vigor em <a href="https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional">https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional</a></li> <li>• Meios de subsistência - Portaria nº 1563 /2007, de 6 de dezembro.</li> </ul>		

**VISTO DE RESIDÊNCIA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR DE REQUERENTE  
DE VISTO DE RESIDÊNCIA**

<b>Nome e Apelido do requerente:</b>		
<b>Endereço de correio eletrónico (Email):</b> <b>Contacto telefónico direto:</b>		
<b>Motivo da deslocação a Portugal:</b>		
<b>REQUISITOS GERAIS</b>		
	<b>SIM</b>	<b>EM FALTA</b>
<b>Formulário de pedido de visto nacional</b> preenchido na íntegra e assinado pelo requerente (no caso de menores ou incapazes, pelo representante legal);  <b>2 Fotografias</b> iguais, tipo passe, atualizadas e em boas condições de identificação do requerente (1 colada no formulário).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Passaporte</b> ou outro documento de viagem com validade superior em pelo menos três meses à duração da estada prevista.  Fotocópia da página biográfica.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Comprovativo da situação regular</b> , caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto, com validade superior à data do término do visto que solicita.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Seguro de viagem válido</b> , que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Certificado de registo criminal</b> emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que resida há mais de um ano (não aplicável a menores de 16 anos), com Apostila de Haia (se aplicável) ou legalizado.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Requerimento para consulta do registo criminal</b> português pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (não aplicável a menores de 16 anos).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTOS ESPECÍFICOS</b>		

<p>Comprovativo dos laços de parentesco que justificam o acompanhamento. Consideram-se membros da família:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O cônjuge;</li> <li>• Os filhos menores ou incapazes a cargo do casal ou de um dos cônjuges;</li> <li>• Os menores adotados pelo requerente quando não seja casado, pelo requerente ou pelo cônjuge, por efeito de decisão da autoridade competente do país de origem, desde que a lei desse país reconheça aos adotados direitos e deveres idênticos aos da filiação natural e que a decisão seja reconhecida por Portugal;</li> <li>• Os filhos maiores, a cargo do casal ou de um dos cônjuges, que sejam solteiros e se encontrem a estudar num estabelecimento de ensino em Portugal;</li> <li>• Os filhos maiores, a cargo do casal ou de um dos cônjuges, que sejam solteiros e se encontrem a estudar, sempre que o titular do direito ao reagrupamento tenha autorização de residência concedida ao abrigo do artigo 90.º-A;</li> <li>• Os ascendentes na linha reta e em 1.º grau do residente ou do seu cônjuge, desde que se encontrem a seu cargo;</li> <li>• Os irmãos menores, desde que se encontrem sob tutela do residente, de harmonia com decisão proferida pela autoridade competente do país de origem e desde que essa decisão seja reconhecida por Portugal.</li> <li>• O parceiro que mantenha, em território nacional ou fora dele, com o cidadão estrangeiro residente uma união de facto, devidamente comprovada nos termos da lei;</li> <li>• Os filhos solteiros menores ou incapazes, incluindo os filhos adotados do parceiro de facto, desde que estes lhe estejam legalmente confiados.</li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Comprovativo da disponibilidade de recursos estáveis e regulares</b>, suficientes para as necessidades do requerente do visto de residência e dos familiares que o acompanhem para o período de estada solicitado ou para o período de 12 meses, consoante o que seja inferior, determinado nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 1563/2007, de 11 de dezembro.</li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA MENORES DE IDADE</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Menores que não viajem com ambos os progenitores ou viajem com uma terceira pessoa: deve ser apresentada uma autorização de viagem do progenitor com quem não viaja ou de ambos, com assinatura reconhecida, devidamente legalizada, ou uma decisão tribunal (quando aplicável) a autorizar o menor viajar e permanecer em Portugal durante o período previsto de acordo com o motivo da estada.</li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fotocópia do Bilhete de Identidade dos progenitores.</li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>VISTO DE RESIDÊNCIA PARA ACOMPANHAMENTO DE REQUERENTE DE VISTO DE RESIDÊNCIA “FAMILIAR” – ACORDO DE MOBILIDADE DA CPLP</b>		

<p><b>Os cidadãos da CPLP são dispensados da apresentação de:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Seguro;</li> <li>• Meios de subsistência;</li> <li>• Título de transporte de regresso.</li> </ul> <p><b>mediante a apresentação de termo de responsabilidade nos seguintes termos:</b></p> <p>j) Apresentação de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito pela entidade de acolhimento de estagiários ou trabalhadores, bem como pela organização responsável por programas de intercâmbio de estudantes ou de voluntariado; <b>ou,</b></p> <p>k) Apresentação de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito por cidadão português ou cidadão estrangeiro habilitado, com documento de residência em Portugal, que garanta a alimentação e alojamento ao requerente do visto, bem como a reposição dos custos de afastamento, em caso de permanência irregular.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p><b>Nota:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto.</li> <li>• O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.</li> <li>• O fato de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo, não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.</li> <li>• Consulte a legislação em vigor em <a href="https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional">https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional</a>.</li> <li>• Meios de subsistência - Portaria nº 1563 /2007, de 6 de dezembro.</li> </ul>		

## VISTO DE RESIDÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL PRESTADA DE FORMA REMOTA – “NÓMADAS DIGITAIS”

<b>Nome e Apelido do requerente:</b>		
<b>Endereço de correio eletrónico (Email):</b>		
<b>Contacto telefónico direto:</b>		
<b>Motivo da deslocação a Portugal:</b>		
<b>REQUISITOS GERAIS</b>		
	<b>SIM</b>	<b>EM FALTA</b>
<b>Formulário de pedido de visto nacional</b> preenchido na íntegra e assinado pelo requerente;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>2 Fotografias</b> iguais, tipo passe, atualizadas e em boas condições de identificação do requerente (1 colada no formulário)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Passaporte</b> ou outro documento de viagem, válido por pelo menos três meses após a data prevista para o regresso.  Fotocópia da página biográfica.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Comprovativo da situação regular</b> caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto com validade superior à data do término do visto que solicita.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Seguro de viagem válido</b> , que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Certificado de registo criminal</b> emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que reside há mais de um ano (não aplicável a menores de 16 anos), com Apostila de Haia (se aplicável) / ou legalizado.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Requerimento para consulta do registo criminal</b> português pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras ( <i>não aplicável a menores de 16 anos</i> )	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTOS ESPECÍFICOS</b>		
<u>Nas situações de trabalho subordinado</u> , um dos seguintes documentos:  <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contrato de trabalho;</li> <li>• Declaração de empregador a comprovar o vínculo laboral; <b>ou</b></li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<u>Nas situações de exercício de atividade profissional independente</u> , um dos seguintes documentos:  <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contrato de sociedade;</li> <li>• Contrato de prestação de serviços;</li> <li>• Documento demonstrativo de serviços prestados a uma ou mais entidades.</li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovativo de rendimentos médios mensais auferidos nos últimos três meses no valor mínimo equivalente a quatro remunerações mínimas mensais garantidas.</li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Documento que ateste a sua residência fiscal.</li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>VISTO DE RESIDÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL PRESTADA DE FORMA REMOTA – “NÓMADAS DIGITAIS” – ACORDO DE MOBILIDADE DA CPLP</b>		
<p><b>Os cidadãos da CPLP são dispensados da apresentação de:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Seguro;</li> <li>• Meios de subsistência; e,</li> <li>• Título de transporte de regresso.</li> </ul> <p><b>mediante a apresentação de termo de responsabilidade nos seguintes termos:</b></p> <p>l) Apresentação de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito por cidadão português ou cidadão estrangeiro habilitado, com documento de residência em Portugal, que garanta a alimentação e alojamento ao requerente do visto, bem como a reposição dos custos de afastamento, em caso de permanência irregular.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p><b>Nota:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto.</li> <li>• O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.</li> <li>• O fato de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo, não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.</li> <li>• Consulte a legislação em vigor em <a href="https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional">https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional</a>.</li> </ul>		